



SENADO FEDERAL

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

ao Contrato nº 053/2014, celebrado entre a UNIÃO, por intermédio do SENADO FEDERAL, e a empresa **INTERTRADE BRASIL, TELECOMUNICAÇÕES, MULTIMÍDIA E REPRESENTAÇÕES LTDA.**, para a prestação de serviços de *up-link* (enlace de subida), utilizando tecnologia digital, padrão DVB-S, destinados à transmissão, via satélite, dos sinais gerados pela TV Senado e pela Rádio Senado FM.

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado por sua Diretora-Geral, ILANA TROMBKA, tendo em vista o direito ao reajuste resguardado no Segundo Termo Aditivo, documento nº 00100.161813/2016-12, a Cláusula Sétima do Contrato, a aprovação da Senhora Diretora-Geral, documento nº 00100.175122/2016-04, e as demais informações contidas no Processo nº 00200.012588/2016-63, resolve apostilar o Contrato nº 053/2014, firmado com a empresa **INTERTRADE BRASIL, TELECOMUNICAÇÕES, MULTIMÍDIA E REPRESENTAÇÕES LTDA.**, com base na Política de Contratações do Senado Federal, instituída pelo Anexo V ao Ato da Comissão Diretora nº 17/2015, no Ato nº 09/2015 da Diretoria-Geral do Senado Federal, na Lei nº 8.666/93, e mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Os preços do Contrato nº 053/2014 ficam reajustados em **4,81192%**, correspondente à variação do INPC/IBGE, com desconto de 50%, referente ao período compreendido entre agosto de 2015 (mês do primeiro aniversário do Contrato) e agosto de 2016 (mês do segundo aniversário do Contrato), em conformidade com o estabelecido no Parágrafo Primeiro da Cláusula Primeira do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 053/2014.

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor anual global do Contrato nº 053/2014 passa de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) para **R\$ 251.548,56** (duzentos e cinquenta e um mil, quinhentos e quarenta e oito reais e cinquenta e seis centavos), **a vigorar desde 27 de agosto de 2016**, conforme planilha em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta de dotação orçamentária classificada como Programa de Trabalho 01131055125495664 e Natureza de Despesa 339039, tendo sido empenhada mediante a Nota de Empenho nº 2016NE801052, de 10 de novembro de 2016.





SENADO FEDERAL

CLÁUSULA TERCEIRA

A CONTRATADA deve apresentar a complementação da garantia, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da via assinada deste instrumento, visando atender ao reajuste, em conformidade com a CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA do Contrato original, c/c o art. 56 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO – Não se admitirá garantia cujo respectivo documento contenha qualquer termo ou condição que limitem ou frustrem a plena execução do seu valor.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato original e dos Primeiro e Segundo Termos Aditivos, não expressamente alteradas por este Termo.

Brasília-DF, ____ de _____ de 2016.

ILANA TROMBKA
DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL

Testemunhas:

Diretor da SADCON

Coordenador da COPLAC

U:\COPLAC\SECON\SECON2016\MINUTA\TERMO DE APOSTILAMENTO\INTERTRADE CT532014 reajuste 012588 2016(RA).doc



Empresa: INTERTRADE BRASIL, TELECOMUNICAÇÕES, MULTIMÍDIA E REPRESENTAÇÕES LTDA.

Processo de Reajuste (E): 00200.012588/2016-63

CNPJ: 02.621.577/0001-46

Contrato: 2014/0053

Data da Apresentação da Proposta: 04/08/2014

Assinatura: 27/08/2014

Início Vigência Original 27/08/2014

Fim Vigência Original 27/08/2015

Valor Global do Contrato: R\$ 244.980,00

Último Reajuste: Primeiro

DADOS DO CONTRATO ATUAL

Valor Global R\$ 240.000,00

Início Período Anterior: 27/08/2015

Final Período Anterior: 26/08/2016

Início Período Vigente: 27/08/2016

Final Período Vigente: 26/08/2017

HISTÓRICO DOS TERMOS ADITIVOS ASSINADOS

Resumo extraído do GESCON nº 00100.145712/2016-02

TERMO DE APOSTILAMENTO EM PROCESSAMENTO

Primeiro Termo de Apostilamento (2º Reajuste)

2º reajuste de preços (INPC de agosto de 2015 (mês do primeiro aniversário do contrato) a agosto de 2016 (mês do segundo aniversário do contrato), com vigência a partir de 27/08/2016.

CÁLCULO DO SEGUNDO REAJUSTE

Período: agosto/2016 a agosto/2017 (INPC/IBGE)

Intervalo Anual	Data	INPC/IBGE (Número-índice)
DATA INICIAL = Mês do primeiro aniversário do contrato	ago/15	4.486,36
DATA FINAL = Mês do segundo Aniversário do contrato	ago/16	4.918,12
Variação do INPC/IBGE		9,62384%
Desconto:		4,81192%

Conforme Parágrafo Primeiro da Cláusula Primeira do Segundo Termo Aditivo, O Senado Federal pagará a contratada o valor correspondente a 50% do montante real devido, conforme manifestação da contratada constante no documento nº 00100.025423/2016-80.

APLICAÇÃO DO 2º REAJUSTE DE PREÇOS

TABELA 1

Item	Especificação	Valor Atual		Valor reajustado	
		Valor Mensal	Valor anual	Valor Mensal	Valor anual
1	Prestação de serviços de up-link (enlace de subida) utilizando tecnologia digital, destinados à transm issão, via satélite, dos sinais gerados pela TV Senado e pela Rádio Senado FM.	R\$ 20.000,00	R\$ 240.000,00	R\$ 20.962,38	R\$ 251.548,56

RESUMO GERAL DO SEGUNDO REAJUSTE

	Valor Atual	Valor Reajustado	Diferença (R\$)	Diferença (%)
VALOR MENSAL	R\$ 20.000,00	R\$ 20.962,38	R\$ 962,38	4,8119%
VALOR ANUAL	R\$ 240.000,00	R\$ 251.548,56	R\$ 11.548,56	4,8119%

